

DESPACHO Nº 2/PRE/2009

Em cumprimento do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 7º, no artigo 46º e no artigo 74º, todos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e tendo em conta as disponibilidades orçamentais bem como os objectivos e as actividades a prosseguir em 2009, determino o seguinte:

1. Alterações do posicionamento remuneratório que devam ocorrer obrigatoriamente:

Atendendo ao disposto na alínea b) do nº 1 e nos nºs 3 e 4 do artigo 7º e tendo em conta as regras definidas no nº 6 do artigo 47º conjugado com o artigo 113º todos da LVCR, o montante máximo a suportar com as alterações do posicionamento remuneratório que devam ocorrer obrigatoriamente é de 2.000,00 € assim distribuído:

Rubrica de classificação económica	Encargo a suportar
010103B0 - Pessoal do quadro - alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1.500,00 €
010114B0 - Subsídio de férias e de natal - alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	500,00 €
TOTAL	2.000,00 €

De acordo com a Circular Série A nº 1343, com as instruções de preparação do Orçamento para 2009, esta verba, caso se revele insuficiente após a conclusão do processo de avaliação do desempenho, será reforçada com dotações da rubrica

“alterações facultativas de posicionamento remuneratório” ou “recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”.

Da mesma forma, e nos termos previstos no n.º 5 do artigo 7.º da LVCR e da Circular supra referida, no caso de este montante se revelar superior ao necessário, o excesso de dotação irá reforçar a rubrica “alterações facultativas de posicionamento remuneratório” e “prémios de desempenho”.

2. Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária:

Atendendo ao disposto na alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º, no artigo 46.º e tendo em conta as regras definidas no n.º 1 do artigo 47.º todos da LVCR, o montante máximo a suportar com alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária é de 13.875,00 € assim distribuído:

Rubrica de classificação económica	Montante máximo a suportar	Universo
01010300 – Pessoal do quadro – alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10.675,00 €	Todas as carreiras e categorias
01011400 – Subsídio de férias e de natal - alterações facultativas de posicionamento remuneratório	3.200,00 €	Todas as carreiras e categorias
TOTAL	13.875,00 €	

A ordenação dos trabalhadores dentro do universo definido será feita de acordo com as regras previstas no artigo 47.º da LVCR.

De acordo com a Circular Série A n.º 1343, com as instruções de preparação do Orçamento para 2009, a verba agora atribuída poderá ser reforçada, caso se revele necessário e após a conclusão do processo de avaliação do desempenho, com dotações

em excesso da rubrica “alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório” ou “recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”.

Da mesma forma, e nos termos previstos no nº 5 do artigo 7º da LVCR e da Circular supra referida, no caso de este montante se revelar superior ao necessário, o excesso de dotação irá reforçar a rubrica “prémios de desempenho”.

3. Alteração excepcional do posicionamento remuneratório por opção gestionária:

Atendendo ao disposto na alínea b) do nº 1 e nºs 3 e 4 do artigo 7º e tendo em conta o disposto no artigo 48º todos da LVCR não há lugar a alterações excepcionais do posicionamento remuneratório por opção gestionária.

4. Recrutamento de novos trabalhadores:

Atendendo às disponibilidades financeiras e ao número de lugares previstos no mapa de pessoal, e tendo em conta o disposto na alínea b) do nº 1 e nºs 3 e 4 do artigo 7º da LVCR, o montante máximo a suportar com o recrutamento de trabalhadores durante o ano de 2009 é de 165.976,00 €, assim distribuído:

Actividade 258 - Recrutamento de trabalhadores para a sede	
C.E.	Montante
010103D0 - Pessoal do quadro - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	75.127,00 €
010111D0 - Despesas de representação - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	2.704,00 €
010113D0 - Subsídio de refeição - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	4.476,00 €
010114D0 - Subsídio de férias e de natal - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	14.437,00 €
TOTAL	96.744,00 €

De acordo com o nº 5 do artigo 7º da LVCR e na Circular Série A nº 1343, com as instruções de preparação do Orçamento para 2009, no caso de o montante agora atribuído se revelar superior ao necessário, o excesso irá reforçar a rubrica “alterações facultativas de posicionamento remuneratório” e “prémios de desempenho”.

Actividade 183 – Recrutamento de leitores de português	
C.E.	Montante
010106D0 - Pessoal contratado a termo – Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	26.226,00 €
010113D0 – Subsídio de refeição - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	1.630,00 €
010114D0 – Subsídio de férias e de natal - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	6.760,00 €
TOTAL	34.616,00 €

Actividade 178 – Recrutamento de leitores de português	
C.E.	Montante
010106D0 - Pessoal contratado a termo – Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	26.226,00 €
010113D0 – Subsídio de refeição - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	1.630,00 €
010114D0 – Subsídio de férias e de natal - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	6.760,00 €
TOTAL	34.616,00 €

5. Atribuição de prémios de desempenho:

Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 e nºs 3 e 4 do artigo 7º e ainda no nº 1 do artigo 74º ambos da LVCR, o montante máximo a suportar com prémios de desempenho é de 13.000,00 € assim distribuído:



Universos		Montante máximo a suportar
UNIVERSO I	Todos os cargos de direcção intermédia	3.100,00 €
UNIVERSO II	Todas as carreiras e categorias	9.900,00 €
TOTAL		13.000,00 €

A ordenação dos trabalhadores dentro de cada universo será feita de acordo com as regras previstas no artigo 75º da LVCR.

Em caso de eventual empate serão observados os seguintes critérios consecutivos de acordo com o disposto no artigo 84º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro (Lei do SIADAP):

- a) A avaliação obtida no parâmetro de “Resultados”;
- b) A última avaliação de desempenho anterior;
- c) O tempo de serviço relevante na carreira e no exercício de funções públicas.

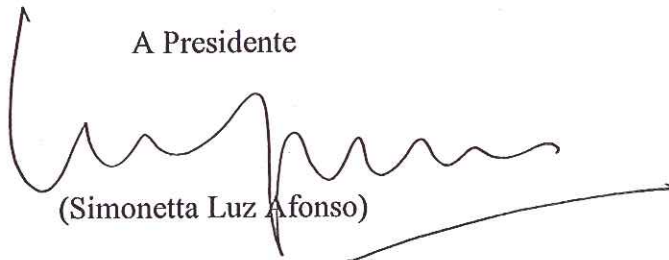
De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 7º da LVCR e com a Circular Série A nº 1343, com as instruções de preparação do Orçamento para 2009, as verbas agora atribuídas podem ser reforçadas com dotações em excesso das rubricas “alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório”, “alterações facultativas de posicionamento remuneratório” e “recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”.

6. Publicitação

Em cumprimento do disposto no nº 5 do artigo 46º e no nº 2 do artigo 74º, ambos da LVCR o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página electrónica do Instituto Camões I.P.

Lisboa, 13 de Janeiro de 2009

A Presidente



(Simonetta Luz Afonso)